

Opinião de consulta
Emenda W-4.9000 aprovada

Qual o status da emenda proposta à Constituição com respeito ao matrimônio?

A maioria dos presbitérios tem votado sobre a aprovação de emendar a seção sobre o matrimônio no *Livro de Ordem*, W-4.9000 no Diretório para a Adoração, ao repassá-lo completamente com uma nova linguagem. Essa nova linguagem será parte da Constituição da Igreja Presbiteriana (EUA) a partir de 21 de junho de 2015.

A emenda aprovada permitirá aos/às presbíteros(as) docentes realizar matrimônios de casais do mesmo sexo?

Sim, sempre e quando o casal *“cumpra com os requisitos da jurisdição civil onde tem a intenção de se casar”*.

A emenda aprovada requerirá que os presbíteros(as) docentes realize matrimônios de casais do mesmo sexo?

Não. Um(a) presbítero(a) docente não pode ser obrigado a realizar um culto matrimonial para um casal do mesmo sexo. *“Nada do que aqui contém obrigará a um presbítero(a) docente a realizar um culto matrimonial, nem obrigará um Conselho a autorizar o uso da propriedade da igreja para um culto matrimonial que o/a presbítero(a) docente ou o Conselho crer que é contrário ao discernimento do ESPÍRITO SANTO e seu entendimento da Palavra de DEUS”*.

A emenda aprovada permitirá aprovar que se realizem cultos matrimoniais de casais do mesmo sexo nos imóveis da igreja?

Sim. O Conselho pode permitir o uso dos imóveis da igreja para o culto matrimonial de um casal do mesmo sexo.

A emenda aprovada requerirá aos Conselhos permitirem os cultos matrimoniais de casais do mesmo sexo nos imóveis da igreja?

Não. Os Conselhos podem negar o uso da propriedade da igreja para os cultos matrimoniais de casais do mesmo sexo.

Poderá um Conselho categoricamente proibir que se realize um culto matrimonial de um casal do mesmo sexo nos imóveis da igreja?

Sim. Sob nossa constituição, os Conselhos tem a autoridade de tomar determinações categóricas com respeito ao uso das dependências da igreja.

Poderá um Conselho proibir ou obrigar um(a) pastor(a) realizar um culto matrimonial de um casal do mesmo sexo?

À parte negar uma solicitação para celebrar um culto matrimonial dentro dos imóveis da igreja, o Conselho não pode proibir o/a pastor(a) realizar um culto matrimonial de um casal de pessoas do mesmo sexo, nem obrigar o/a pastor(a) realizar qualquer tipo de culto.

Poderá um(a) presbítero(a) docente realizar um culto matrimonial dentro dos imóveis da igreja sem a aprovação do Conselho?

Não. Somente o Conselho tem a autoridade para permitir ou negar o uso de imóveis da igreja para um culto matrimonial. O/A pastor(a) não pode obrigar ao Conselho aprovar um culto matrimonial, nem o pastor pode realizar nenhum culto desse tipo dentro dos imóveis da igreja sem a aprovação do Conselho.

Março 2015 IP (EUA) Escritório da Assembleia Geral

Como a aprovação da emenda de W-4.9000 afetará a interpretação autorizada de W-4.9000 aprovada pela 221ª Assembleia Geral (2014)?

A interpretação autorizada da atual W-4.9000 segue em vigor até 21 de junho de 2015, quando a antiga linguagem de W-4.9000 será substituída com a modificação aprovada. Neste momento, a interpretação autorizada não estará em efeito, já que a parte do *Livro de Ordem* que está interpretada não seguirá a Constituição.

Qual será a nova linguagem de W-4.9000 no *Livro de Ordem*?

O matrimônio é uma dádiva de DEUS, oferecida à humanidade para o bem estar da família humana total. O matrimônio implica em um compromisso único entre duas pessoas, tradicionalmente um homem e uma mulher, de amarem-se e apoiarem-se mutuamente pelo resto de suas vidas. O amor sacrificado que une um casal e sustenta como membros fiéis e responsáveis da igreja e da comunidade em geral.

Para a lei civil, o matrimônio é um contrato que reconhece os direitos e as obrigações dos cônjuges na sociedade. Na tradição Reformada, o matrimônio é também um pacto em que DEUS tem um papel ativo e que a comunidade da fé publicamente atesta e reconhece. Cumpre-se com os requisitos da jurisdição civil onde tem a intenção de se casarem, um casal pode solicitar que um culto matrimonial cristão seja conduzido por um(a) presbítero(a) docente da Igreja Presbiteriana (EUA), que está autorizado(a), ainda que não obrigue-o(a), a atuar como agente da jurisdição civil no registro do contrato matrimonial. Um casal do mesmo sexo que solicita um culto matrimonial cristão receberá instrução do(a) presbítero(a) docente, que poderá aceitar a solicitação

do casal somente se, a juízo do(a) presbítero(a) docente, o casal demonstrar suficiente compreensão da natureza do pacto matrimonial e do compromisso de viver sua vida em união como casal de acordo com seus valores, Ao tomar esta decisão, o(a) presbítero(a) docente pode buscar ajuda do Conselho , que tem a autoridade para permitir ou negar o uso da propriedade da igreja para um culto matrimonial.

O culto matrimonial será realizado de uma maneira adequada a este pacto e as formas de adoração Reformada, sob a direção do/da presbítero(a) docente e a supervisão do Conselho (W-1.4004-4006). Em um culto matrimonial, o casal se casa mediante o intercâmbio de promessas mútuas. O(A) presbítero(a) docente é testemunha das promessas do casal e pronuncia a bênção de DEUS sobre a união. A comunidade de fé se compromete a apoiar o casal em cumprimento de suas promessas; orações podem ser feitas pelo casal, pelas comunidades que o apoiam e por todos os que buscam viver em fidelidade.

Um culto de adoração reconhecendo um matrimônio civil e confirmando-o na comunidade de fé, pode ser apropriado quando é solicitado pelo casal. O culto será similar ao culto matrimonial, exceto que as declarações feitas refletirão o fato de que o casal já está casado de acordo com as leis da jurisdição civil.

Nada do que aqui está contido obrigará um(a) presbítero(a) docente a realizar, nem obrigará a um Conselho a autorizar o uso da propriedade da igreja para um culto matrimonial que o(a) presbítero(a) docente ou o Conselho crê que está contrário ao discernimento do ESPÍRITO SANTO e ao entendimento da Palavra de DEUS.

Março 2015 IP (EUA) Escritório da Assembleia Geral